



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 04/2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços legislativos e administrativos, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento público no âmbito deste Legislativo por tempo indeterminado, de acordo com as orientações dos Órgãos de Saúde;

Art. 2º - SUSPENDER, nos dias de sessão, o acesso do público externo ao Plenário e às dependências da Câmara Municipal de Juquiá, já que todas as sessões são transmitidas on line pela internet e redes sociais deste Legislativo;

Art. 3º - ADIAR reuniões presenciais que não sejam estritamente necessárias;

Art. 4º - AUTORIZAR o afastamento compulsório dos servidores dos locais de trabalho pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir da data em que apresentarem febre, sintomas respiratórios ou eventual contato com pessoas contaminadas, com a realização de teletrabalho, sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim ou desconto referente aos auxílios e gratificações.

Art. 5º - AUTORIZAR os Diretores dos departamentos Jurídico, Administrativo e Legislativo a adotarem outras medidas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - SUSPENDER a visitação pública e o atendimento presencial do público externo, já que todos os serviços legislativos podem ser prestados por meio eletrônico no Portal da Transparência no endereço www.camarajuquia.sp.gov.br e e-mail secretaria@camarajuquia.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3844-1552.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juquiá, 17 de março de 2020.



NAZEM JAZE - PRESIDENTE

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO